



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 016/2023.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei que desafeta e autoriza doação de imóvel público municipal em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE - SINTEA e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei propõe promover a desafetação e solicita autorização legislativa para realizar a doação à Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE - SINTEA, de um imóvel público, conforme descrição que segue: Dados do Imóvel: Protocolo: 27056 de 11/10/2022. LOTE 1 - 986.28m² (novecentos e oitenta e seis metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.057.642,195m, Leste:278.510,696m e seguindo no azimute 184°21'19" numa distância de 13.97 metros com RUA VALDECY CLAUDINO DE LIMA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 274°21'19" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 60.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 12°26'24" e seguindo divisa com RUA DANIEL DOS SANTOS SILVA numa distância de 19.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°56'23" e seguindo divisa com JOÃO BATISTA ALVES RAMOS numa distância de 50.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 99°54'49" e seguindo divisa com RUA VALDECY CLAUDINO DE LIMA numa distância de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



7.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição, nesta cidade.

O imóvel objeto deste projeto de lei, servirá para a construção e instalação, totalmente às expensas da donatária, da sede social do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE - SINTEA, que acarretará a melhoria no atendimento dos associados, bem como para propiciar diversos cursos de capacitação para os educadores do município de Afrânio-PE, com a consequente melhoria do ensino ministrado nas escolas municipais, de grande utilidade pública.

A construção e instalação da sede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE - SINTEA servirá também para que o município realize eventos sociais, educativos, profissionalizantes e reuniões públicas de interesse do município.

Por isso, ao encaminhar esta proposição à Excelentíssima Senhora Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal e reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Afrânio, 19 de julho de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE



PROJETO DE LEI Nº. 016/2023

Desafeta e autoriza doação de imóvel público municipal em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE - SINTEA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal promove a desafetação e fica autorizado a realizar a doação ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE - SINTEA, um imóvel público, nesta cidade, conforme descrição que segue:

Dados do Imóvel: Protocolo: 27056 de 11/10/2022. LOTE 1 - 986.28m² (novecentos e oitenta e seis metros quadrados) – O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.057.642,195m, Leste:278.510,696m e seguindo no azimute 184°21'19" numa distância de 13.97 metros com RUA VALDECY CLAUDINO DE LIMA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 274°21'19" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 60.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 12°26'24" e seguindo divisa com RUA DANIEL DOS SANTOS SILVA numa distância de 19.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°56'23" e seguindo divisa com JOÃO BATISTA ALVES RAMOS numa distância de 50.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 99°54'49" e seguindo divisa com RUA VALDECY CLAUDINO DE LIMA numa distância de 7.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel ora doado destina-se à construção e instalação, totalmente às expensas da donatária, da construção da sede social do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



SINTEA, que será composta por área administrativa, auditório, espaço para eventos sociais, educativos e profissionalizantes, com o objetivo do fortalecimento dos profissionais da educação do município de Afrânio-PE.

Art. 3º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a donatária ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

I – Transmitir a qualquer título o bem doado sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal;

II – Mudar a destinação prevista nesta Lei para o bem doado;

III – Não obedecer aos padrões e normas da Lei Municipal nº 201, de 07 de fevereiro e 2001, que trata das construções no Município;

IV – Não iniciar a construção da sede social do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE - SINTEA, que será composta por área administrativa, auditório, espaço para eventos sociais, educativos e profissionalizantes, com o objetivo do fortalecimento dos profissionais da educação do município de Afrânio-PE, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, a contar da data do registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis;

V – não concluir a construção da sede social do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE - SINTEA, que será composta por área administrativa, auditório, espaço para eventos sociais, educativos e profissionalizantes, com o objetivo do fortalecimento dos profissionais da educação do município de Afrânio-PE, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data do registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis;

Parágrafo Único. Antes da efetivação da doação, a donatária deverá apresentar ao Município de Afrânio o projeto de arquitetura e engenharia da sede da Associação Comercial de Afrânio no prazo de 180 dias da aprovação desta Lei para análise da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 4º. As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta Lei correrão integralmente por conta da donatária.



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE